



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial:

Determina que os Consulados de 4.ª classe em S. José (Costa Rica), cidade da Guatemala (Guatemala), Tegucigalpa (Honduras), Manágua (Nicarágua), Colon e cidade do Panamá (Panamá) e S. Salvador (Salvador) passem a depender da secção consular da Legação de Portugal na cidade do México.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 418:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de Angola, Moçambique e Timor.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 16 419:

Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do centenário de Cesário Verde.

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro do ano findo, esta alteração merece, por despacho de 17 de Setembro em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Setembro de 1957.— Pelo Chefe da Repartição, *Mário Luiz de Sampaio Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

De harmonia com o artigo 49.º do Decreto n.º 6462, de 7 de Março de 1920, os Consulados de 4.ª classe em S. José (Costa Rica), cidade da Guatemala (Guatemala), Tegucigalpa (Honduras), Manágua (Nicarágua), Colon e cidade do Panamá (Panamá) e S. Salvador (Salvador) passam a depender da secção consular da Legação de Portugal na cidade do México.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 12 de Setembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 418

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, o seguinte:

1.º Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Angola:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral da Marinha

Artigo 177.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 4) «Subsídio para fardamento»	— 30.000\$00
Para o n.º 5) «Subsídio para alimentação ao pessoal das embarcações de transporte de combustíveis e de munições ou outros explosivos»	+ 30.000\$00

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1203.º «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações dentro da província»	300.000\$00
Artigo 1207.º, n.º 3) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens dentro da província»	300.000\$00
	600.000\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 8.º, artigo 1195.º, n.º 1) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

2.º Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Moçambique:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1412.º, n.º 7), alínea b) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província — Outras despesas que não constituem remuneração paga a dinheiro — Subsídios para funerais — Na província»	10.000\$00
Artigo 1414.º, n.º 3) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Material de defesa e segurança pública»	500.000\$00
Artigo 1415.º, n.º 4) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De material de defesa e segurança pública»	175.000\$00
Artigo 1418.º «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações dentro da província»	250.000\$00
Artigo 1429.º, n.º 1), alínea b) «Encargos gerais — Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — Na província»	8.069\$05
	<u>943.069\$05</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1410.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	925.000\$00
Artigo 1411.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações especiais e de classe»:	
Alínea a) «Especiais»	10.000\$00
Alínea b) «De classe»	8.069\$05
	<u>943.069\$05</u>

3.º Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 213.º, n.º 1) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — Imóveis»	187.500\$00
---	-------------

Artigo 220.º, n.º 2), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	22.750\$00
	<u>210.250\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 209.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	168.750\$00
Artigo 211.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Alimentação a praças em comissão e do ultramar — A 61 praças em comissão (\$ 3,00 por dia)»	41.500\$00
	<u>210.250\$00</u>

Ministério do Ultramar, 26 de Setembro de 1957.—
Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola, Moçambique e Timor.— *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 16 419

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do centenário de Cesário Verde, com as dimensões de 27,5 mm × 35 mm, denteado 13 1/2, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — fundo amarelo-esverdeado-quente, cabeça em dois tons de sépia	10 000 000
3\$30 — fundo cinzento-esverdeado, cabeça castanho e verde-claro-quente	2 500 000

Ministério das Comunicações, 26 de Setembro de 1957.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.